



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Edital – N° 08/2012 - DRI

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação da Universidade Federal Fluminense – Bolsas Fórmula Santander Universidades 2013

A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos a Bolsas Fórmula Santander Universidades, destinadas a estudantes de graduação da UFF.

1. OBJETIVO

Possibilitar aos alunos de graduação da Universidade Federal Fluminense a oportunidade de mobilidade internacional por um semestre, em instituições de ensino superior com as quais a UFF mantém acordos de cooperação e que participam do Programa Fórmula Santander Universidades.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS, BENEFÍCIOS E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

Serão concedidas 03 (três) bolsas, no valor total equivalente a € 5.000,00 (cinco mil euros) cada uma, que serão pagas aos estudantes selecionados.

Os alunos selecionados deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para o intercâmbio, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

Os participantes selecionados devem apresentar à instituição de ensino superior de origem no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a indicação para participar do intercâmbio, apólice quitada de seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista e pelo tempo de duração da estadia, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do bolsista caso ocorra óbito no exterior.

3. PERÍODO DA MOBILIDADE

1º semestre de 2013 (janeiro/julho) ou 2º semestre de 2013 (agosto/dezembro), a ser definido pela DRI, de acordo com o calendário acadêmico de cada instituição participante do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

4. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Universität zu Köln - Alemanha
Universidad Nacional de Villa Maria – Argentina
Universidad de Antofagasta – Chile
Universidad de Cantabria- Espanha
Universidad de Granada – Espanha
Universidad de Málaga – Espanha
Universidad Politécnica de Madrid – Espanha
Universidad Rey Juan Carlos – Espanha
Universidad de Salamanca – Espanha
Universidad de Santiago de Compostela – Espanha
Universidad de Valencia – Espanha
Universidade da Coruña - Espanha
Universidad del Caribe – México
Universidad da Beira Interior – Portugal
Universidade de Aveiro – Portugal
Universidade do Algarve – Portugal
Universidade do Porto – Portugal
Universidade Nova de Lisboa – Portugal
Universidade Técnica de Lisboa – Portugal
Universidad de La Republica – Uruguai

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades ou de mobilidade internacional da UFF com bolsa;
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense;
- c) ser brasileiro;
- d) possuir mais de 18 anos;
- e) possuir CR (coeficiente de rendimento) igual ou superior a 6 (seis);
- f) ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária total do curso, exceto se for aluno do curso de Medicina;
- g) se aluno do curso de Medicina, estar, no momento da inscrição, entre o 9º e o 11º período do curso

6. INSCRIÇÃO

6.1. No site do Santander

No site <http://www.santanderuniversidades.com.br/Bolsas/> de 30 de julho a 23 de setembro de 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

6.2. Inscrição na UFF

A inscrição será realizada on line no site da DRI (www.aai.uff.br), no período de 27 de agosto a 23 setembro preenchendo-se o formulário de inscrição, com os seguintes itens:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;
- c) indicação de até 2 instituições de destino, em ordem de preferência, entre as participantes deste edital (item 4). As vagas serão distribuídas, pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais, entre as instituições participantes, levando em consideração, na medida do possível, as opções dos estudantes;
- d) histórico escolar de graduação da UFF (fazer *upload*);
- e) *link* do currículo na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/> (é obrigatório o currículo no formato Lattes);
- f) comprovante de inscrição no site do Santander;
- g) texto próprio, de uma lauda, justificando a pertinência de sua participação no programa;
- h) declaração comprobatória, emitida pela Coordenação do Curso de Medicina, informando o período letivo em que se encontra o aluno;
- i) formulário socioeconômico, integrante do formulário de inscrição.

Obs. É **obrigatória** a inscrição no site do SANTANDER e no site da UFF.

7. SELEÇÃO

A seleção de bolsistas será realizada pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais da Universidade Federal Fluminense.

7.1 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os critérios para seleção levarão em conta:

- a) o desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno e sua progressão curricular;
- b) as condições socioeconômicas do estudante, avaliando seu contexto sócio-familiar- econômico, por meio de análise do formulário socioeconômico, da documentação e entrevista.
- c) pertinência da participação no programa e a contribuição da experiência para sua área de atuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Antes da seleção final, será convocado para comprovação das informações socioeconômicas o triplo de alunos em relação ao número de bolsas oferecidas no Programa.

A relação de documentos comprobatórios das condições socioeconômicas que deverão ser entregues no ato da entrevista constitui o Anexo I deste edital.

7. Cronograma

Período	Etapa	Responsável	Local
30/07/12 a 23/09/12	Inscrição no Santander	Candidato	Site do Santander http://www.santanderuniversidades.com.br/Bolsas/
21/08/12 a 23/09/12	Inscrição na UFF	Candidato	Site da DRI www.aai.uff
27/9/12	Divulgação dos pré-selecionados	DRI	Site da DRI www.aai.uff
28/10/12	Entrevista com os pré-selecionados para bolsa com entrega da documentação comprobatória do formulário socioeconômico	PROAES	PROAES Rua Miguel de Frias 9 – Fundos
01/10/12	Resultado	DRI	Site da DRI www.aai.uff
Até 03/10/12	Prazo para recurso	DRI	Diretoria de Relações Internacionais Rua Miguel de Frias 9 – 7º. andar
04/10/12	Resultado dos recursos e resultado final	DRI	Site da DRI
05/10/12	Assinatura do termo de compromisso pelos candidatos aprovados	selecionados	Diretoria de Relações Internacionais Rua Miguel de Frias 9 – 7º. andar



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

8. Recursos

O aluno terá direito a apresentar recurso ao Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados.

O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, Anexo II. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

9. Informações complementares

9.1 o aluno selecionado deverá comprovar proficiência em língua estrangeira exigido pela universidade de destino para a qual foi selecionado; caso não haja exigência de certificado específico, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira emitido por instituição de ensino.

9.2 informações, resultados e possíveis alterações de cronograma sobre o processo seletivo serão divulgados no site da Diretoria de Relações Internacionais www.aai.uff.br. Os candidatos devem consultar o site regularmente durante todo o processo seletivo.

10. Casos omissos

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais e pela Diretoria de Relações Internacionais da UFF.

Livia Reis
Diretora de Relações Internacionais



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREVISTA SOCIOECONÔMICA
ANEXO I

Para comprovar as questões acima, o candidato deverá apresentar a documentação exigida, conforme a situação específica de todos os membros de sua composição familiar, incluindo você.

Documentação de comprovação de renda: (questões nº 1 e 4)

A Carteira de Trabalho (CTPS) deverá ser apresentada em todas as situações (inclusive de quem nunca trabalhou ou está desempregado), para todos os membros da família maiores de 18 anos e que residam no mesmo endereço. Deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

- a) **Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):** Fotocópia da Carteira de Trabalho e fotocópia do último contracheque.
- b) **Para trabalhadores do mercado informal e autônomos:** fotocópia da Carteira de Trabalho, declaração de próprio punho informando a atividade e renda mensal e/ou outros documentos que comprovem a atividade (se houver). Para trabalhadores autônomos, fotocópia da Guia de Contribuição para o INSS (GPS).
- c) **Para proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:** fotocópia da Carteira de Trabalho e declaração contábil de retirada de pró-labore atualizada.
- d) **Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios:** fotocópia da Carteira de Trabalho, extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:
<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>
- e) **Para os desempregados:** fotocópia da Carteira de Trabalho, fotocópia da rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro desemprego, recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.
- f) **Para aqueles que nunca trabalharam:** fotocópia da Carteira de Trabalho.
- g) **Renda proveniente de aluguel de imóveis :** fotocópia do recibo de aluguel do último mês.
- h) **Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:** fotocópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido.
- i) **Para comprovação de renda de todas as pessoas que residem no domicílio que declaram Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):** Fotocópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base (2010) entregue a Receita Federal em 2011 e do respectivo comprovante do recibo de entrega.
- j) **Para comprovação de contribuição financeira:** Caso o solicitante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc), declaração de próprio punho da pessoa que auxilia nas despesas, com nome, grau de parentesco, valor da contribuição e assinatura do próprio.

Documentação de comprovação de escolaridade: (questão nº 2)

- a) Fotocópia do histórico escolar do ensino médio.

Documentação de comprovação de participação nos Programas de Assistência Estudantil: (questão nº 3)

- a) Fotocópia do Termo de Compromisso da Bolsa.

Documentação de comprovação de conclusão de Curso Universitário: (questão nº 5)

- a) Fotocópia do Diploma da Graduação.

Documentação de comprovação de viagem ao exterior: (questão nº 6)

- a) Fotocópia do passaporte (páginas referente a identificação e vistos).

Documentação de comprovação de moradia: (questão nº 8 e 9)

- a) Fotocópia do último recibo de aluguel.
- b) Declaração de associação de moradores ou declaração de próprio punho, informando a situação do imóvel.
- c) Fotocópia do pagamento de financiamento de imóvel.
- d) Fotocópia da escritura ou quaisquer documentos que comprovem situação imobiliária.
- e) Fotocópia do recibo de pagamento da moradia estudantil.

Documentação de comprovação de agravantes: (questão nº 10)

- a) **Falecimento:** fotocópia da certidão de óbito;
- b) **Em caso de doença:** fotocópia de atestado médico atualizado no caso de o solicitante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doença grave ou crônica. Poderá ainda, apresentar recibo de despesas com plano de saúde, medicação e material hospitalar;
- c) **Desemprego recente:** fotocópia CTPS, termo de rescisão de contrato e seguro desemprego.

Comprovação da composição familiar: (questão nº 11)

- a) Documentos de identificação de todos que residam em sua casa: maiores de 18 anos (CPF e documento de identidade); menores de 18 anos (certidão de nascimento).

Documentação de comprovação de despesas (pagas ou não referentes ao último mês): (questão nº 12)

- a) **Água:** fotocópia do comprovante da última conta de água que conste o endereço do solicitante.
- b) **Energia elétrica:** fotocópia do comprovante da última conta de energia elétrica que conste o endereço do solicitante.
- c) **Telefone:** fotocópia do comprovante da última conta de telefone fixo e/ou celular que conste o endereço do solicitante.
- e) **Outras despesas:** fotocópia de recibos/ notas fiscais de quaisquer outras despesas.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Referente ao edital nº ____/2012.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Programa de Bolsas Internacionais Fórmula Santander, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal Fluminense, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do aluno

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.